



**PREFEITURA DE TIMÓTEO**  
Estado de Minas Gerais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
Av. Acesita, 3230 – Bairro São José  
CEP 35182-000 – Timóteo – MG  
[www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br)

## **RESOLUÇÃO 301/2025**

*“Nomeia membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Edital de Chamamento Público CMDCA/SEMADS nº 001/2023”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO/MG – CMDCA**, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/11 e suas alterações e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público,

**CONSIDERANDO** os preceitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 116 de 03 de maio de 2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 131, de 13 de março de 2019 que altera dispositivos na resolução nº 116 de 03 de maio de 2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, realizada em 15 de maio de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeação de conselheiro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público CMDCA/SEMADS nº 001/2023, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficando, portanto, a senhora Rosilene Ferreira Machado representante do segmento governamental como membro da comissão supracitada.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 2 de junho de 2025.

Neide Barbosa Morais  
Presidente do CMDCA/Timóteo-

MG



Documento assinado eletronicamente por **Neide Barbosa Morais, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0002314** e o código CRC **6023412E**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO